

EDITAL nº 002/2025

EDITAL DE ABERTURA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO – PRIMEIRO SEMESTRE - 2025 DO CURSO DE BIOMEDICINA DA UNIEVANGÉLICA DE GOIÁS CAMPUS DE CERES-GO

O curso de Biomedicina da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) *Campus* Domingos Mendes da Silva, em Ceres-GO, torna pública o edital para anunciar o Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O Estágio Curricular Supervisionado consiste num conjunto de atividades profissionais desempenhadas pelos alunos, sendo um instrumento importante para o aprimoramento da sua formação. Constitui um instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico científico e de aprimoramento das relações interpessoais.

§ 1º - O Estágio Supervisionado faz parte do currículo pleno do curso de Biomedicina, em cumprimento à Legislação vigente.

§ 2º - O Estágio Supervisionado constitui-se de disciplinas obrigatórias, inclusive para aqueles que já tenham realizado estágio em outro curso.

Art. 2º - O Estágio Supervisionado compreende a integralização de no mínimo 640 horas de atividades.

§ 1º - O Estágio Supervisionado deve contemplar atividades, no mínimo, nas áreas de Análises Clínicas, podendo ser estendido a outras áreas de interesse biomédico, a critério das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

§ 2º - A coordenação de estágio deve definir as subáreas de atividades acadêmicas, bem como o conteúdo programático de cada uma.

2. DO OBJETIVO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE BIOMEDICINA



2.1. O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório tem como objetivo proporcionar ao estudante do curso de Biomedicina devidamente matriculado nesta Instituição de Ensino Superior (IES), reconhecida e regulamentada pelo Ministério da Educação, a oportunidade de desenvolver atividades correlatas à sua formação

profissional complementando o conhecimento teórico desenvolvido em sala de aula.

- 2.2. O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório não será remunerado e não criará qualquer vínculo empregatício entre a IES e o discente-estagiário.
- 2.3. O Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório será realizado nas dependências da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA) *Campus* Domingos Mendes da Silva e/ou em empresas privadas e públicas conveniadas com a IES, a partir do estabelecimento do Convênio de Cooperação Técnica Educacional, previamente aprovados por ambas as partes envolvidas.

3. DAS VAGAS DE ESCALAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE BIOMEDICINA

- 3.1. As vagas disponíveis para as escalas de estágio supervisionado curricular obrigatório estão organizadas nas figuras abaixo, de acordo com a carga horária de cada período, assim como as datas de início e término do estágio, sendo o **estágio supervisionado: fase pré-analítica referente ao 5º e 6º períodos, e, o estágio supervisionado: fase pós analítica referente ao 7º período.** É importante destacar que estas informações podem ser ajustadas ao longo do curso e do período, conforme a necessidade.

UniEVANGÉLICA UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS CAMPUS CERES		Curso de Biomedicina 2025/1	
Estágio Supervisionado: Fase Pré Analítica			
	Nº DE HORAS	120 horas	
	Nº DE DIAS	30 dias	
	Nº DE GRUPOS	-4	
Estágio Supervisionado: Fase Analítica I			
GRUPOS	Data de início	Data de encerramento	Coluna2
G1	10/02/2024	26/03/2024	
G2	27/03/2024	12/05/2024	
G3	14/04/2024	28/05/2024	
G4	05/05/2024	13/06/2024	

Estágio Supervisionado: Fase Pós Análítica III

	Nº DE HORAS	200 horas
	Nº DE DIAS	50 dias
	Nº DE GRUPOS	-4

Estágio Supervisionado: Fase Análítica

GRUPOS	Data de início	Data de encerramento	Coluna2
G1	10/02/2024	25/04/2024	
G2	28/02/2024	16/05/2024	
G3	19/03/204	30/05/2024	
G4	02/04/2024	13/06/2024	

4. DAS CONDIÇÕES PARA COMPOR A ESCALA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE BIOMEDICINA

- Estar regularmente matriculado e frequentando o Curso de Graduação em Biomedicina da UniEvangélica de Goiás *Campus* de Ceres;
- Estar apto a cursar o Estágio Curricular Obrigatório, conforme o projeto pedagógico do curso;
- Caso o estágio seja realizado em empresas privadas ou públicas conveniadas com a IES, as atividades devem ser compatíveis com a área de atuação do Biomédico, seguindo as diretrizes do projeto pedagógico do curso;
- Estar cursando entre o quinto e oitavo período do curso de Graduação em Biomedicina na UniEvangélica, Campus Ceres;
- Apresentar disponibilidade de tempo de, no mínimo, 4 horas diárias, conforme a carga horária vigente no respectivo período de estágio.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE BIOMEDICINA

- 5.1. Inscrições no período de 04 a 08 de dezembro de 2024. Formulário via link próprio (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkgfw2ucgH5-P5HT3urxrY5ll3XvldClzTgAvs2pSrtAZEgg/viewform>)

5.2. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo discente, de todas as **NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS** neste edital, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. Para a inscrição são obrigatórios os seguintes dados:

- a) Email;
- b) Nome completo;
- c) Cidade de moradia/residência;
- d) Cartão de vacinação atualizado e escaneado, comprovando a vacina contra a COVID-19;
- e) Local desejado para estágio, seja interno ou externo;
- f) Escolha de data e período para a realização do estágio, conforme escala apresentada nas tabelas anexadas no item 3.1;
- g) Caso aplicável, documentos que comprovem quaisquer vínculos empregatícios do discente-estagiário.

6. DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DO DISCENTE-ESTAGIÁRIO NAS ESCALAS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NO CURSO DE BIOMEDICINA

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora composta pela Coordenação de Estágio Supervisionado do Curso de Biomedicina e Coordenação de Curso de Biomedicina. Os critérios de prioridade para a escolha dos candidatos são:

- a) Discentes com vínculo empregatício conforme a CLT;
- b) Discentes com vínculo empregatício mediante declaração;
- c) Discentes que necessitam de transporte devido à residência em outras cidades.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O descumprimento das regras estabelecidas neste edital poderá resultar em sanções, como advertência ou impossibilidade de participação em atividades acadêmicas do estágio supervisionado curricular obrigatório do curso de Biomedicina da Unievangélica de Goiás *Campus* Domingos Mendes da Silva e demais atividades previstas em edital e regulamentos institucionais;

7.2. Os casos omissos serão avaliados pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Biomedicina da Unievangélica de Goiás *Campus* Domingos Mendes da Silva e/ou outros órgãos institucionais, sendo decididos em conformidade com as normas institucionais.

7.3. Eventuais dúvidas relacionadas a este Edital deverão ser enviadas à Coordenação de Estágio Supervisionado do curso de Biomedicina da referida IES, exclusivamente, através do e-mail geisenely.santos@docente.unievangelica.edu que serão respondidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no

todo ou em parte, seja por decisão unilateral da IES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

- 7.5. A Coordenação de Estágio Supervisionado de Biomedicina poderá corrigir eventuais erros formais e materiais contidos neste Edital através da publicação de retificações no site oficial da UniEvangélica (<https://www.unievangelica.edu.br>).
- 7.6. Cabe à Coordenação de Estágio Supervisionado de Biomedicina em conjunto ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação do Curso a análise e decisão sobre casos omissos e/ou questões excepcionais não previstas neste Edital.
- 7.7. O não cumprimento dos prazos e exigências poderá resultar na desclassificação, ou seja, não realização do estágio supervisionado curricular obrigatório.

Ceres-GO, 28 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Poliana Lucena Nunes

Coordenadora do curso de Biomedicina
Universidade Evangélica de Goiás – *Campus* de Ceres

Profa. Esp. Geisenely V. dos S. Ferreira

Coordenadora do Estágio Supervisionado – Biomedicina
Representante do NDE-Biomedicina
Universidade Evangélica de Goiás – *Campus* de Ceres